



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

127

DECRETO Nº 2.214, de 26 de novembro de 1.982

"Autorize a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dê outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o que consta do processo nº 3.571/82-PG.,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de C\$ 13,00- (treze cruzeiros), sobre a atual tarifa de C\$ 37,00 (trinta e sete cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.178/82, a qual - passa a ser de C\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros), para a linha - de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir da 00:00 (zero) hora do dia 29 de novembro de 1.982.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a - ser cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência respectiva, cartela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção os valores das respectivas tarifas.

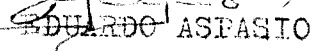
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de novembro de 1.982.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.